

RECIBO



VALOR

R\$ 3.600,00

Recebi (emos) de JOSÉ NOBRE GUIMARÃES

a quantia de três mil e seiscentos reais

Referente à locação do veículo S-10 de placas PMZ-3444, no período de 15 a 25 de agosto de 2017.

Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais);

e para clareza firmo (amos) o presente.

Fortaleza,

4

de


setembro

de

2017

Bia Rogéria Holanda
CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 13.598.253/0001-50

 Prefeitura de Fortaleza <small>Secretaria Municipal de Finanças</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 165					
Data e Hora da Emissão	04/09/2017 12:12:01	Competência	09/2017	Código de Verificação	564857240					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		CAR FLEX LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - ME								
Nome Fantasia		CAR FLEX								
CPF/CNPJ	13.598.253/0001-50	Insc Municipal	455.929-0	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R ALTAIR,719 - MARAPONGA CEP:60.711-010								
Complemento		Telefone	(85)3491-4047	E-mail	asfic1969@gmail.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		JOSE NOBRE GUIMARAES								
CPF/CNPJ	093.245.773-87	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		RUA DOUTOR RATISBONA, 127 - FATIMA CEP: 60.411-220								
Complemento		Telefone	(85)3252-2740	E-mail	lilian@guimaraes.org.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Referente a locação de veículo CHEVROLET S-10 4X4 LTZ, de placas PMZ3444, motor turbo diesel, ano 2017, modelo 2018, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air-bag duplo, abs, CD Players e rádio AM/FM. Período de 15/08/2017 a 25/08/2017. Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Informações Bancárias: BANCO: BRADESCO Agência: 628 Conta Corrente: 14.163-1										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		3.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		3.600,00		
(-) Desconto Incondicionado				7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		0,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		0,00		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		3.600,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.								

FECHAMENTO**DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**Contrato: **1275/1** - Contrato - DIÁRIAAtendente: **EDUARDO BEZERRA****Matriz**

CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 13.598.253/0001-50

RUA ALTAIR 719

Tel: 85 34914047

ASSISTÊNCIA: (85) 8769-1526 085 8769-1526

CENTRAL DE RESERVAS: 085 3055-5502 --- 085

8769-1526

Local de Ent: **CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME**Data/Hora de Entrega: **15/08/2017 13:25:00**Local de Dev: **CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME**Data/Hora Devolução: **25/08/2017 14:00:00**Cliente: **JOSE NOBRE GUIMARAES** CPF: 093.245.773-87 / CNH: 02259185336 BEmail: **lilian@guimaraes.org.br**End.: **DOUTOR RATISBONA / Nº: 127 / Compl.: / Bairro: FÁTIMA / Cep: 60411-220 Cidade: FORTALEZA CE**Tel. Res.: **85 32522740** Tel. Cel.: **85 998237373**Cliente para Faturamento: **JOSE NOBRE GUIMARAES - CPF: 093.245.773-87**Placa Atual: **PMZ3444 - S-10 LTZ**Grupo: **H**Km Ent.: **43** Km Dev: **3.712**

Km Rodado/Fora/Real:

3669/0/3669 CombustívelEnt.: **0/8** Combustível deRetorno: **0/8**Data/Hora de Entrega: **15/08/2017 13:25:00**Franquia de Km: **Livre**Franquia Total de Km: **-**Km Total Rodado/Fora/Real: **4230 / 0 / 4230**Km Total Acumulado: **4230**Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.600,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização:

FATURAMENTO VALOR: R\$ 7.200,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	10	Mensal			3.600,00
hora Extra:	0	60,00 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	3,78			0,00
Sub-Total:					3.600,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Básica:	30	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceiros:	30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total sem taxa administrativa:

3.600,00

Total com taxa administrativa:

3.600,00

Participação: **FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: 100,00 %****PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: 100,00 %****COBERTURA MÁXIMA CONTRA TERCEIROS VALOR: 100,00 %**Observação: **DEP. JOSÉ GUIMARÃES****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS****1- DA LOCAÇÃO**

1.1. O veículo objeto da locação e acessórios, já caracterizados acima, são entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, constatadas pelo Locatário no ato da assinatura deste contrato.

1.2. O veículo será utilizado especificamente para os fins constantes em seu certificado de registro, somente no território nacional, em vias de rodagem em condições adequadas à respectiva destinação, salvo prévia autorização expressa da locadora.

2 – PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO

2.1 PRAZO DA LOCAÇÃO

A diária é de 24 horas, com 1 (uma) hora de tolerância. Após o horário estipulado para devolução, incidirá cobrança de 1/6 (um sexto) da diária para cada hora adicional.

2.2 VALOR DA LOCAÇÃO

O total a pagar, de responsabilidade do LOCATÁRIO, é o valor da diária livre ou a diária controlada, sendo o produto aritmético da multiplicação da quilometragem rodada (aferida através do odômetro do veículo) pelo seu custo unitário, acrescido do preço da locação (diária) e quando forem o caso, os valores adicionais já citados anteriormente, deduzimos os eventuais descontos avençados por escrito com o LOCATÁRIO e as antecipações por ele, porventura realizadas.

2.3 VIOLAÇÃO DO ODÔMETRO

No caso de locação com quilometragem livre, ocorrendo violação do lacre do odômetro, será cobrada a tarifa praticada em locação com quilometragem controlada.

2.4 PAGAMENTO

O pagamento devido pela locação far-se-á no início desta ou no seu final, conforme negociação prévia entre as partes.

3 - LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

3.1 O veículo deverá ser devolvido na sede da LOCADORA.

3.2 Caso a LOCADORA necessite buscar o veículo em local diverso do estabelecido para sua devolução, estará o LOCATÁRIO obrigado a pagar toda e qualquer despesa decorrente de tal fato.

4- OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1 - Pagar pontualmente o valor da locação e seus acessórios.

4.2 - Restituir o veículo no final da locação, sob pena de, se não o fizer ficar o veículo sujeito a imediata busca e apreensão, salvo se houver sido feito contato com a locadora, avisando-a.

4.3 - Devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu. Os serviços e peças destinados a reparos de avarias causadas pelo locatário serão cobrados na sua integridade.

4.4 - Comunicar à LOCADORA, da necessidade de reparos para prevenção de quebras e/ou acidentes.

4.5 - Conduzir o veículo em estrita obediência às leis de trânsito

4.6 - Em caso de acidente, colher os dados referentes ao veículo e seu motorista, providenciando o competente boletim de ocorrência policial e, imediatamente, dar ciência do ocorrido à LOCADORA, fazendo-lhe a entrega de toda a documentação acima referida, sob pena de responder pelos prejuízos, danos morais e lucros cessantes, advindos do acidente.

4.7 - Usar de toda a cautela para diminuir as possibilidades de danos, furto ou roubo, não

deixando o veículo pernoitar estacionado em vias públicas, em lugares ermos ou perigosos.

4.8 - Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprindo nos prazos, as especificações do fabricante no tocante à manutenção e às revisões.

4.9 – Responsabilizar-se de maneira ampla e geral pelo motorista por ele nomeado ou indicado no presente do contrato, do qual será exigida a habilitação legal e específica para a condução do veículo, não podendo este ser menor de 21 anos para veículo de categoria leve e 23 anos para os casos de veículos de categoria Van. Neste último caso, também é necessário que a carteira de habilitação seja categoria.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 COMBUSTÍVEL

Os veículos que saírem com tanque cheio devem ser entregues com tanque cheio, ou será cobrado o custo adicional para completá-lo. Caso o veículo não seja entregue com tanque cheio, o mesmo deve ser devolvido com a mesma quantidade de combustível que saiu. A diferença será cobrada ao preço indicado no demonstrativo de locação.

5.2 LIMPEZA

O carro deve ser entregue limpo, caso não esteja, será cobrada a lavagem do veículo.

5.3. CUSTOS ADICIONAIS

Multas de trânsito e franquia de seguros, em caso de acidentes, e outros já citados anteriormente, não estão incluídos no valor das diárias e será cobrada a parte.

5.4 RESERVAS

Garantimos a reserva pelo período de 2 (duas) horas previstas para retirada do veículo. Caso o veículo não seja retirado neste prazo, a reserva será cancelada.

6 – DANOS CAUSADOS POR COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL.

6.1 A locatária assume total responsabilidade sobre todos os danos causados ao veículo, ficando responsável pelo pagamento integral dos prejuízos causados a CAR FLEX, de acordo com o art. 186 e 927 do Código Civil, devendo, portanto reembolsar a locadora dos valores referentes às despesas, prejuízos, perdas e danos materiais, morais e reposição do(s) veículo(s) e lucros cessantes suportados por esta, sob pena de lhe ser movida a ação indenizatória cabível, ou ainda os danos materiais, morais, corporais ou estéticos gerados a terceiros da seguinte forma:

A) sinistro/colisões/danos: 100% do valor do conserto;

B) perda total/incêndio/roubo/furto: 100% do valor do veículo (s) 0 (zero) km;

C) danos causados a terceiros: 100% do valor dos danos (material/ moral/ corporais/ estéticos).

7 – SUBLOCAÇÃO E CESSÃO

7.1 O veículo locado não poderá, sem prévia e expressa autorização da LOCADORA, ser

sublocado, emprestado ou cedido, a qualquer título a quem quer que seja, vedada igualmente, a cessão de direitos concernentes ao presente contrato.

8 - DAS MULTAS DE TRÂNSITO - DAS MULTAS "NIC"

8.1 A LOCADORA será reembolsada pela LOCATÁRIA por todas as despesas decorrentes de infrações de trânsito, acrescidas de 15 % do valor da mesma a título de taxa de administração. Descabe, no caso, qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça delas, ainda que as multas sejam detectadas e apresentadas após o término deste contrato. Poderá a LOCATÁRIA apresentar recurso contra as multas junto ao órgão de trânsito, sem, contudo eximir-se do pagamento antecipado da(s) multa(s), caso em que, se a multa ora recorrida for deferida, poderá ter seu valor ser reembolsado pela LOCADORA.

8.2 O(A) LOCATÁRIO(A) assume neste ato a responsabilidade pela apresentação do "Real Infrator" (condutor) que porventura tiver cometido a infração de trânsito, comprometendo-se a enviar para a locadora o "Termo de Responsabilidade" com a afixação da assinatura do respectivo "real infrator" (condutor) ou o "Formulário de identificação do condutor" constante da "Notificação da Autuação", juntamente com a cópia xérox da carteira de habilitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação por parte da locadora do recebimento da "Notificação da Autuação" de trânsito.

8.3 Será de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das multas em dobro, triplo, etc. aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo estipulado neste contrato, sendo que a LOCADORA será reembolsada pelo LOCATÁRIO (A) das despesas advindas destas infrações, acrescidas de 15% a título de taxa de administração (MULTANIC).

8.4 A cobrança das multas será feita mediante boleto bancário que será enviado ao locatário, cujo valor será o da multa original somada de 15% de taxa de administração.

Declaro que antes de assinar o presente contrato, tomei conhecimento, tanto através da leitura, quanto através da explicação prestada pelo funcionário da locadora, de todos os meus direitos e obrigações constantes nas cláusulas deste contrato. Eu locatário do veículo descrito, reconheço ser líquido e certo os valores apurados e cobrados em decorrência deste contrato.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Cliente
JOSENOBREGUIIMARAES
CPF: 093.245.773-87

Lotadora
CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
EIRELI - ME

Testemunha 1

Testemunha 2

Dpt: 26/08/2017 Hora: 08:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 013354606737
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

RENAVAM: 01 1118764630 RIN/RC: 0000000000 EXERCÍCIO: 2017

NOME: CAR FLEX LOC DE VEIC EIRELI ME

FORTALEZA/CE

CPF/CNPJ: 13598253000150 PLACA: PMZ3444

PLACA ANT./UF: *****/CE LICENÇA: 9BG148MK0JC403858

ESPECIE TIPO: ESP/CAMINHONE/ABER/C DUP COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: CHEVROLET/S10 LIZ DD4A ANO FAB: 2017 ANO MOD: 2018

CAP/PO/CL: 5P/200CV/2800CC CATEGORIA: PARTIC COR.PREDOMINANTE: BRANCA

DATA LICENÇA: 1º 2º 3º 4º
P ***** ** **/**/** V *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$): 66.66 IOF (R\$): 0.27 PREMIO TOTAL (R\$): 71.08 DATA DE PAGAMENTO: 00/00/0000

OBSERVAÇÕES: AL.FID. BANCO ITAUCARD S.A; VETAR M UD-PROPR/TRANSE JURISD EM 1 ANO;***

LOCAL: FORTALEZA DATA: 25/05/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
OU MOTORES DE M/T TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DPVAT

CE Nº 013354606737 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2017
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
13598253000150 PMZ3444
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

ESTRUCILIO: 2017 DATA EMISSÃO: 25/05/2017

VIA: 01 CPF/CNPJ: 13598253000150 PLACA: PMZ3444

RENAVAM: 1118764630 MARCA/MODELO: CHEVROLET/S10 LIZ DD4A

ANO FAB: 2017 DATA: 10 CATEGORIA: 9BG148MK0JC403858

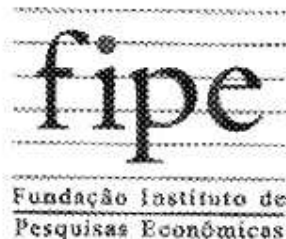
PRÊMIO TARIFARIO

FMS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
30.00	3.33	33.33
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGADO (R\$)
4.15	0.27	71.08

PAGAMENTO: COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 00/00/0000

SEGUROSP/CHATEAU - DPVAT
LOTE/DOC: 133937/14 LICENÇA: 9BG148MK0JC403858
MOTOR: HRVE171101124

MAR-2017

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2017
Código Fipe:	004397-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LTZ 2.8 TDI 4x4 CD Dies.Aut
Ano Modelo:	2018 Diesel
Autenticação	hwbv5t8v5nc7d
Data da consulta	quarta-feira, 13 de setembro de 2017 15:43
Preço Médio	R\$ 146.712,00